



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/04/2025

Jornal AMP

Página 508

Edição 3258

Kovine

Ass. Responsável

LEI Nº 2870/2025

Data 15/04/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Esperança, até a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar de um evento religioso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 42.246.591/0001-21, com sede na Linha Nova Esperança, Zona Rural do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, até a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar do evento religioso que acontecerá em Ciudad Del Leste - Paraguai.

§ 1º A viagem acontecerá como abaixo especificamos:

Data Saída	de	Data Retorno	de	Saída	Retorno	Cidade
26/04/2025		27/04/2025		12h00min	Madrugada	Foz do Iguaçu

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Esperança.

Art. 2º O transporte será feito com veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo